

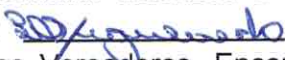


ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019. Aos 05 (quinto) dia do mês de Agosto do ano de 2019, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Odécio Bibiano da Silva, Wilson Carlos do Carmo, José Maria Soares, Francisco Ribeiro da Fonseca, Osvânio Ferreira dos Santos, Ivone de Souza Silva*, com ausência dos vereadores *Ronaldo Alves da Silva, Geralda Pinto Mascena e Fabrício Cunha Figueiredo*, conforme atestado médico devidamente arquivado na Secretaria desta Casa. O Senhor Presidente Odécio Bibiano da Silva deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta foi realizada a leitura da ata da reunião anterior ocorrida no dia 03 de junho de 2019, conforme disposição legal contida no Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara. No segundo item da pauta, leitura da resposta a Indicação nº: 09/2019 de autoria da Vereadora Geralda Pinto Mascena "*Requerendo ao poder Executivo que seja estudada a possibilidade da realização de calçamento da Rua Orlando Pereira*", que foi aprovada pela totalidade dos Edis. Ato contínuo, passou-se ao terceiro item leitura da resposta a Indicação nº: 10/2019 de autoria do Vereador Wilson Carlos do Carmo "*Requerendo ao Poder Executivo que seja estudada a possibilidade da construção de uma rede Pluvial na Rua Olaria*", que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao quarto item apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei nº: 03/2019 de autoria do Executivo Municipal, que "*Autoriza ao município de Divinolândia de Minas a filiar-se a Associação dos municípios do Circuito de Trilhas do Rio Doce e dá outras providências*". Foi realizado a leitura da mensagem contida no Projeto de Lei nº: 03/2019, bem como do parecer favorável ao Projeto de Lei emitido pela CJLF da Câmara Municipal. Inexistindo questões a serem sanadas, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº: 03/2019, tendo o mesmo sido aprovado pela unanimidade dos Edis nos termos do Art. 76 do Regimento. Ato contínuo, passando para o quinto item da pauta, distribuição e leitura do Projeto de Lei 05/2019 de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre alteração no Anexo II e III da Lei Complementar nº245, de 13 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e remuneração do Magistério do município de Divinolândia de Minas, e dá outras providências*". Logo após, passou-se para sexto e último item da pauta, distribuição e leitura do Projeto de Lei nº 06/2019 de autoria do Executivo Municipal que "*Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 307/2018, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências*". O Vereador José Maria Soares usou da palavra para cobrar do Executivo a realização de obras indicadas pelos vereadores e que não estão sendo realizadas. Mencionou que os requerimentos enviados por essa Casa não estão sendo respondidos pelo Executivo dentro do prazo regimental. Citou que existem operadores de máquinas realizando trabalhos fora do município. Lembrou que os secretários faltaram com a verdade com esta Casa ao não informarem aos Edis sobre o acidente com a máquina da prefeitura no Córrego do Ouro e que novamente ocorreu um novo acidente com a máquina do município nas



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Casinhas”, e que segundo informações o servidor que estava operando não possuía as mínimas condições e requisitos para conduzi-la. Mencionou sua indignação com a contratação da empresa ML Premoldados que reincidiu seu contrato com o município na utilização do terreno público. Disse ainda que esta casa está contratando empresa de auditoria para verificar as obras das praças do município. Parabenizou o Presidente da Câmara Odécio Bibiano pelo trabalho que esta fazendo a frente do legislativo divinolandense. Pelo Vereador Wilson Carlos dito foi que a Câmara está correta em fiscalizar o Executivo, sendo dever dos Vereadores zela pelo dinheiro público. O Vereador José Maria disse também que as despesas efetuadas na barragem devem ser averiguadas pela Câmara, uma vez que apesar de uma empresa ter sido contratada pelo Executivo, funcionários e carros da Prefeitura estavam trabalhando no local. Ressaltou a Câmara Municipal está fiscalizando o SAAE e o Executivo, que vem negando a entrega de documentos públicos, sendo que a justiça da Comarca será acionada acaso necessário. O Vereador José Maria manifestou seu repúdio pelo fato do Prefeito ter acionado a justiça no intuito de reduzir o repasse constitucional devido a Câmara, demonstrando que não deseja manter qualquer diálogo com os Vereadores. Disse que a intenção do Prefeito é inviabilizar os trabalhos fiscalizatórios da Câmara. Mencionou ainda que o Executivo ainda não enviou a essa Casa os documentos de habilitação, bem como os certificados de capacitação dos motoristas e operadores de máquinas do município, já tendo descumprido o prazo regimental, e que será tomada as providências cabíveis tendo em vista o descumprimento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim  (Luana Amaral Soares Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores. Encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.



Odécio Bibiano da Silva
Presidente da Câmara

Ronaldo Alves da Silva


Ivone Souza Silva
Francisco Ribeiro da Fonseca
Wilson Carlos do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


José Maria Soares

Geralda Pinto Mascena

Fabício Cunha Figueiredo


Osvaldo Ferreira dos Santos